



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

[www.jaci.sp.gov.br](http://www.jaci.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci)

Quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 389

Página 1 de 20

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JACI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	15
Atos Legislativos	17
Ato de Posse	17

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.jaci.sp.gov.br](http://www.jaci.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Jaci**

CNPJ 45.142.684/0001-02  
Praça Dom Lafayette Libaneo, 700  
Telefone: (17) 3283-1192  
Site: [www.jaci.sp.gov.br](http://www.jaci.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci)

#### **Câmara Municipal de Jaci**

CNPJ 51.847.473/0001-60  
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123  
Telefone: (17) 3283-1300  
Site: [www.camarajaci.sp.gov.br](http://www.camarajaci.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jaci.sp.gov.br](http://www.jaci.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 389

Página 2 de 20

### PODER EXECUTIVO DE JACI

Atos Oficiais

Leis



## Prefeitura Municipal de Jaci

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - FONE/FAX: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000  
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - CNPJ(MF): 45.142.684/0001-02  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.256 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

EDITA NORMAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, PARCELA DÉBITOS COM O FISCO MUNICIPAL, FIXA PRAZOS PARA ADESÃO.

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder anistia dos juros de mora e multa por atraso de pagamento, incidentes sobre créditos municipais tributários e não tributários, vencidos até 31 de dezembro de 2020, inscritos ou não na Dívida Ativa, inclusive aqueles cujos sujeitos passivos tenham firmado Termo de Acordo para parcelamento, bem como créditos com ação de execução fiscal em andamento.

§ 1º - A anistia será concedida nos seguintes percentuais de desconto:

- a) 100 % (cem por cento) para pagamento em até 05 (cinco) parcelas;
- b) 50% (cinquenta por cento) para pagamento entre 06 (seis) e 12 (doze) parcelas;
- c) sem desconto, para pagamento entre 13 (treze) e 24 (vinte e quatro) parcelas.

*Valéria*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 389

Página 3 de 20



## Prefeitura Municipal de Jaci

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - FONE/FAX: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000  
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - CNPJ(MF): 45.142.684/0001-02  
ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º - A anistia aos débitos tributários que se encontrem em processo de execução fiscal, não abrange os valores devidos à título de custas, despesas e emolumentos processuais, honorários advocatícios e diligências de oficial de Justiça.

Art. 2º - O contribuinte interessado em valer-se dos benefícios previstos na presente Lei, deverá manifestar sua vontade mediante requerimento escrito, protocolizado junto a Protocolo Único da Prefeitura Municipal até 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 12 de janeiro de 2021.



*Valéria P.G. Henrique*

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 389

Página 4 de 20



## Prefeitura Municipal de Jaci

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - FONE/FAX: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000  
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - CNPJ(MF): 45.142.684/0001-02  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.257 DE 12 DE JANEIRO DE 2.021.

**AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.**

**VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE**, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de Colaboração, aditamentos e outros com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.314.132/0001-14, com sede na cidade e município de Mirassol, Estado de São Paulo, no campo de sua atuação, manutenção de suas atividades, atendimento aos portadores de necessidades especiais e consecução de seus objetivos, durante o exercício financeiro de 2.021.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

*Valéria*

1



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 389

Página 5 de 20



## Prefeitura Municipal de Jaci

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - FONE/FAX: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000  
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - CNPJ(MF): 45.142.684/0001-02  
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 12 de janeiro de 2021.



*Valéria P. G. Henrique*

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 389

Página 6 de 20



### Prefeitura Municipal de Jaci

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - FONE/FAX: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000  
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - CNPJ(MF): 45.142.684/0001-02  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.258 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

**AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE JACI.**

**VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE,**  
Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são  
conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio, aditamentos e outros com a Associação dos Produtores Rurais do Município de Jaci, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 71.746.770/0001-26, com sede na cidade e município de Jaci, Estado de São Paulo, visando a execução de serviços de limpeza, construção de vazantes, caixas de retenção de água, e manutenção de estradas municipais e vicinais, durante o exercício financeiro de 2.021.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

*Valéria*

1



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 389

Página 7 de 20



## Prefeitura Municipal de Jaci

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - FONE/FAX: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000  
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - CNPJ(MF): 45.142.684/0001-02  
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 12 de janeiro de 2021.



*Valéria P. G. Henrique*  
Valéria Perpétuo Guimarães Henrique  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 389

Página 8 de 20



## Prefeitura Municipal de Jaci

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - FONE/FAX: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000  
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - CNPJ(MF): 45.142.684/0001-02  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.259 DE 12 DE JANEIRO DE 2.021.

**AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO COMUNITÁRIO DE JACI.**

**VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE**, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração, aditamentos e outros com o Centro Comunitário de Jaci, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 48.314.314/0001-95, com sede na cidade e município de Jaci, Estado de São Paulo, na Praça Dom Lafayette Libâneo, nº 61, Centro, para atendimento a crianças em sistema de creche e educação infantil, manutenção de suas atividades, inclusive educacionais e desportivas, e consecução de seus demais objetivos, durante o exercício financeiro de 2.021.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

*Sabrina*



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 389

Página 9 de 20



## Prefeitura Municipal de Jaci

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - FONE/FAX: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000  
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - CNPJ(MF): 45.142.684/0001-02  
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 12 de janeiro de 2021.



*Valéria P.G. Henrique*  
Valéria Perpétuo Guimarães Henrique  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 389

Página 10 de 20



## Prefeitura Municipal de Jaci

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - FONE/FAX: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000  
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - CNPJ(MF): 45.142.684/0001-02  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.260 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

AUTORIZA O EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO, TENDO POR OBJETO TERMO DE COLABORAÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS.

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE,  
Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção tendo por objeto Termo de Colaboração Social até a importância de até **R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais)** a Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus - Hospital Nossa Senhora da Divina Providência, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 53.221.255/0002-21, com endereço na cidade e município de Jaci na rua Maria Joanna do Amaral Mendonça nº 950, centro, visando a manutenção de suas atividades e consecução de seus demais objetivos, durante o exercício financeiro de 2021.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

*Valéria*

1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 389

Página 11 de 20



### Prefeitura Municipal de Jaci

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - FONE/FAX: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000  
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - CNPJ(MF): 45.142.684/0001-02  
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 12 de janeiro de 2021.



*Valéria P. G. Henrique*  
Valéria Perpétuo Guimarães Henrique  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 389

Página 12 de 20



## Prefeitura Municipal de Jaci

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - FONE/FAX: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000  
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - CNPJ(MF): 45.142.684/0001-02  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 38 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PADRÃO DE VENCIMENTO E REQUISITOS DE PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** - Os empregos públicos em comissão de Coordenador do Sistema Único de Saúde (SUS) e Coordenador da Saúde Municipal, constantes do Anexo II, da Complementar nº 002, de 29 de julho de 2003, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 020, de 16 de outubro de 2018, que trata do "Quadro dos Empregos Públicos em Comissão e Requisitos de Provimento" da Prefeitura Municipal de Jaci, passa a constar com os seguintes novos padrões remuneratórios e requisitos de provimento:

DENOMINAÇÃO	QTD	REF	JORNADA DE TRABALHO	REQUISITOS
Coordenador do Sistema Único de Saúde (SUS) (CBO 1114-15)  Descrição das atividades: Assessorar, coordenar, orientar e articular as ações de atenção	01	XIII	220 HS/MÊS	Ensino Médio Completo

*Valéria*

1



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 389

Página 13 de 20



## Prefeitura Municipal de Jaci

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - FONE/FAX: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000  
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - CNPJ(MF): 45.142.684/0001-02  
ESTADO DE SÃO PAULO

básica em saúde e nos procedimentos referentes aos princípios e diretrizes do SUS; na implantação das Redes de Atenção à Saúde compostas por redes temáticas prioritárias; e nas informações de saúde para subsidiar as tomadas de decisões no âmbito da gestão. Assessorar o as atividades referentes ao atendimento integral da população pelas unidades de saúde e nas ações referentes à distribuição de vacinas, soros e medicamentos à população; assessorar o Diretor na realização de cadastro de atendimento. Executar outras tarefas correlatas.				
<b>Coordenador da Saúde Municipal (CBO 1114-15)</b>  Descrição das atividades: Orientar e acompanhar o desenvolvimento das ações de saúde e administrativas; cumprir as normas legais e as determinações dos órgãos superiores; responsabilizar-se pelas condições de funcionamento e demandas da Unidade de Saúde sob a sua coordenação, bem como os efeitos da implementação da política municipal de saúde; administrar situações de conflitos no sentido de melhorar as relações humanas e profissionais no interior da Unidade e com a comunidade; prestar orientação à equipe e providenciar a correção de falhas administrativas; acompanhar as atividades desenvolvidas na Unidade, analisando os progressos e as dificuldades e participando na elaboração de propostas alternativas, com vistas a atingir os objetivos de prestação	01	XVI	220 HS/MÊS	Ensino Superior Completo

*Sobrinha*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 389

Página 14 de 20



### Prefeitura Municipal de Jaci

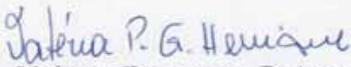
Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - FONE/FAX: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000  
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - CNPJ(MF): 45.142.684/0001-02  
ESTADO DE SÃO PAULO

universalizada saúde à população; Planejar coordenar e avaliar ações de saúde; definir estratégias para unidades e/ou programas de saúde; administrar recursos financeiros; gerenciar recursos humanos e coordenam interfaces com entidades sociais e profissionais; realizar outras atividades correlatas com a função.				
--	--	--	--	--

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 12 de janeiro de 2021.

  
 Valéria Perpétuo Guimarães Henrique  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 389

Página 15 de 20

### Portarias



## Prefeitura Municipal de Jaci

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - FONE/FAX: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000  
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - CNPJ(MF): 45.142.684/0001-02  
ESTADO DE SÃO PAULO

### PORTARIA N° 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2.021.

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DESIGNA, o Servidor Público Municipal Sr. Mário Luiz Carreta, ocupante do emprego público de Agente de Finanças Padrão "D", portador do RG nº 13.219.560 e do CPF nº 002.600.568-98, para responder pelo expediente do setor da Tesouraria da Prefeitura Municipal, AUTORIZANDO-O a representar a Prefeitura Municipal de Jaci junto às instituições financeiras com as quais o município mantém relacionamento, competindo-lhe o acesso aos extratos e saldos das contas bancárias mantidas pela municipalidade, atuando com todas as prerrogativas e responsabilidades referentes ao cargo, podendo ainda assinar eventuais documentos que se mostrem necessários, inclusive por meio eletrônico, adotar senhas, realizar pagamentos e/ou recebimentos por meio eletrônico, transferências entre contas municipais e outros, praticando enfim, todos os atos necessários ao pleno desempenho do encargo posto a sua responsabilidade.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 05 de janeiro de 2.021.



*Valéria P. G. Henrique*  
**Valéria Perpétuo Guimarães Henrique**  
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal  
na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 389

Página 16 de 20



## Prefeitura Municipal de Jaci

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - FONE/FAX: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000  
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - CNPJ(MF): 45.142.684/0001-02  
ESTADO DE SÃO PAULO

### PORTARIA Nº 05, DE 05 DE JANEIRO DE 2.021.

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DESIGNA, a Servidora Pública Municipal Sra. Marcia Perpétua Goldoni, ocupante do emprego público de Contador, portadora do RG nº 22.859.144-2 e do CPF nº 169.706.158-39, para responder pelo expediente do setor da Contabilidade da Prefeitura Municipal, AUTORIZANDO-A a representar a Prefeitura Municipal de Jaci junto às instituições financeiras com as quais o município mantém relacionamento, competindo-lhe o acesso aos extratos e saldos das contas bancárias mantidas pela municipalidade.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 05 de janeiro de 2.021.



*Valéria P. G. Henrique*  
**Valéria Perpétuo Guimarães Henrique**  
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal  
na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 389

Página 17 de 20

Atos Legislativos

Ato de Posse



## Câmara Municipal de Jaci

CNPJ(MF): 51.847.473/0001-60  
ESTADO DE SÃO PAULO

Livro 019

Folha 141

**ATA DA SESSÃO SOLENE DE PRESTAÇÃO DE COMPROMISSO E POSSE DOS ELEITOS A VEREADORES, PREFEITO E VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACI, PARA GESTÃO DA 15ª LEGISLATURA QUE COMPREENDE O PERÍODO DE PRIMEIRO DE JANEIRO DE 2021 A TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE 2024.**

Ao primeiro (01) dia de Janeiro de 2021, na sede do Legislativo Jaciense, sito à Rua Cassiano Maciel Pontes Nº 123, realizou-se as 10:00 horas, a **SESSÃO SOLENE DE PRESTAÇÃO DE COMPROMISSO E POSSE DOS ELEITOS para VEREADORES, PREFEITO E VICE PREFEITO** do Município de Jaci, para o quadriênio e gestão que compreende o período de Primeiro (01) de Janeiro de 2021 a Trinta e Um (31) de Dezembro de 2024. Assumiu a Presidência da Mesa, o Vereador mais votado, o cidadão ALDO ALVES DE OLIVEIRA, e este veio a convocar para secretaria-lo, o Vereador a seguir mais votado EVANDRO LUIZ BARBOZA. A seguir o Sr. Presidente convocou os Senhores Vereadores Eleitos um a um para que viessem se postar junto a Mesa no plenário, fez a convocação da Sra. Prefeita Municipal de Jaci eleita, a Sra. VALÉRIA PERPETUA GUIMARÃES HENRIQUE e seu esposo o Sr. Luiz Antonio Henrique para compor a Mesa, convocou a seguir o filho do Vice Prefeito falecido o Sr. Vinicius Berto para que o mesmo viesse representar a figura do seu pai na postura de Vice Prefeito Eleito junto a Mesa, compondo assim a chapa eleita para Prefeita e Vice Prefeito eleita em 15 de Novembro de 2020. Composta a Mesa o Sr. Presidente veio a declarar aos presentes que o Poder Executivo Municipal de Jaci este não apresentava em sua composição eleitoral a presença de seu Vice-Prefeito uma vez que este viesse a falecer antes de sua diplomação, ficando vago a postura de Vice Prefeito para o período dos anos 2021 a 2024. Dando prosseguimento a solenidade o Sr. Presidente elegantemente convidou para fazer parte da cerimônia de posse junto a Mesa o Pe. Nélio Belotti - Frei Francisco, Presidente Nato da Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus, localizada no Município de Jaci/SP. Composta a Mesa, o Presidente em nome de DEUS declarou aberta a Sessão, e veio anunciar aos presentes a finalidade da Sessão aberta. Pediu a gentileza a todos os presentes à Sessão, que ficassem de pé, para ouvirmos o Hino Nacional Brasileiro. A seguir chamou a atenção de cada um dos Vereadores para exibição do Diploma referente à Eleição para o cargo de

Rua Cassiano Maciel Pontes, 123 - Centro - CEP 15155-000 - FONE/FAX: 17 3283-1300 - E-mail: [camara@camarajaci.sp.gov.br](mailto:camara@camarajaci.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 389

Página 18 de 20



## Câmara Municipal de Jaci

CNPJ(MF): 51.847.473/0001-60  
ESTADO DE SÃO PAULO

Livro 019

Folha 142

Vereador, bem como da declaração de bens, em cumprimento as normas vigentes, e, exibido um a um seu diploma e a declaração de bens, passou ao compromisso e posse, nos seguintes termos: “ PROMETO EXERCER O MEU MANDATO RESPEITANDO A LEI E PROMOVENDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO” e em voz uníssora responderam –“ASSIM O PROMETO” . O Sr. Presidente declarou-os devidamente Empossados, o assinaram o termo de posse no livro próprio. Terminada a cerimônia de posse dos Vereadores, o Sr. Presidente da Mesa convidou a Sra. Prefeito eleita a Sra. Valéria Perpetua Guimarães Henrique, que se dirigisse até a frente da mesa para proceder ao termo de juramento, e assim o fez declarando – “ PROMETO EXERCER O MEU MANDATO DE PREFEITA, RESPEITANDO A LEI PROMOVENDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO” e respondeu – “ ASSIM O PROMETO “ o Presidente da Mesa declarou empossada a Sra. VALÉRIA PERPETUA GUIMARÃES HENRIQUE, no cargo de Prefeita Municipal de Jaci, para o quadriênio da 15ª Legislatura que compreende de Primeiro (01) de Janeiro de 2021 a Trinta e Um (31) de Dezembro de 2024, e tendo no ato apresentado o diploma e respectiva declaração de bens, e a seguir o Sr. Presidente da Mesa veio a proceder a leitura do ATO DECLARATÓRIO para confirmar o resultado decidido pelos eleitores nas urnas os quais elegeram os representantes do Partido Republicanos para Prefeita e Vice Prefeito do Município de Jaci/SP. O condutor da Sessão de Posse o Sr. Presidente da Mesa Diretora veio a declarar em bom tom que “ FICA EXTINTO O MANDATO DE VICE PREFEITO DE JACI/SP, devido ao falecimento do Sr. Wilson Berto ocorrido antes de sua Diplomação e do Compromisso de Posse”, deixando em aberto a vaga conforme pronuncia o texto regimental do TER-SP em caso de morte. O Sr. Presidente da Mesa Diretora veio anunciar aos empossados que as respectivas declarações de bens, ficam devidamente arquivadas na secretária da Câmara Municipal. A seguir o Sr. Presidente da Mesa abriu a palavra primeiramente ao Ex-Prefeito Municipal o Sr. Rafael Tridico. Este fazendo uso da palavra deixou claro aos presentes e a Sra. Prefeita o valor que se encontra depositado nas contas correntes dos Bancos em que a Prefeitura se faz cliente, mostrou a relação de suas obras acabadas e as semi acabadas, fez a contagem dos veículos em atividades (uso), da postura da divisão do dinheiro ao professorado municipal e por final veio agradecer a população de Jaci e dedicou a nova Prefeita toda sorte para que venha ter uma boa administração durante esses quatro (04) anos pela frente, e por fim agradeceu aos Vereadores passados e aos

Rua Cassiano Maciel Pontes, 123 - Centro - CEP 15155-000 - FONE/FAX: 17 3283-1300 - E-mail: [camara@camarajaci.sp.gov.br](mailto:camara@camarajaci.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 389

Página 19 de 20



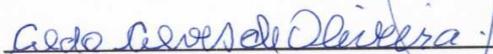
## Câmara Municipal de Jaci

CNPJ(MF): 51.847.473/0001-60  
ESTADO DE SÃO PAULO

Livro 019

Folha 143

reeleitos pela forma companheira em que atenderão seus pedidos na postura de Prefeito e desejou aos novos vereadores sucesso em suas posturas durante esses quatro (04) anos que terão pela frente. O Sr. Presidente da Mesa abriu a palavra aos Vereadores a qual foi requisitada pelo Vereador eleito o Sr. Edson Carlos Gonçalves da Silva o qual em sua explanação agradeceu aos seus votantes e deixou claro que sua postura de Vereador se apresenta em ajudar a população de Jaci em seus desejos junto ao Poder Executivo Municipal. O Sr. Presidente abriu a palavra ao ilustre convidado o Frei Francisco o qual em sua fala veio a expressar sua gratidão ao Ex-Prefeito e deixou claro a nova Prefeita uma feliz administração tão qual fora a passada e que vê nela uma pessoa admirável e capaz de conduzir a administração de Jaci com sucesso. Por final a Prefeita empossada veio a fazer uso da palavra a qual em primeiro lugar agradeceu a quem votou nela e em seu vice, deixou claro que administrar é contar com a somatória de todos que ali convivem, é ouvir a população e compreender o Poder Legislativo Municipal e não deixou a agradecer as palavras do Frei Francisco em relação a sua pessoa. Após a fala dos mencionados acima o Sr. Presidente da Mesa veio a fazer uso da palavra o qual agradece a todos presentes pelo comparecimento a essa Sessão de Posse e deixou claro a sua postura diante do legislativo Municipal a qual será de estudos e controle nas análises dos Projetos que tramitarem dentro dessa Casa de Leis, e por fim agradeceu a todos os presentes à Sessão. Finalmente nada mais havendo a consignar, pelo Presidente da Mesa, este convocou os Vereadores eleitos, logo a seguir para uma Sessão Especial para Eleição da escolha da MESA DIRETORA para os trabalhos Legislativos de 2021 e 2022. O Sr. Presidente da Sessão solene, este veio anunciar aos presentes que passaremos a ouvirmos o Hino do Nosso Município. Ao termino do Hino do Município de Jaci o Sr. Presidente da Mesa Diretora e condutor da Sessão Solene declara: Em nome de DEUS declaro encerrada a Sessão, cuja ATA após devidamente lida e Aprovada vai devidamente assinada pelo Presidente da Solenidade de Posse Sr. Aldo Alves de Oliveira. Eu, secretário, Evandro Luiz Barboza, e os Senhores Vereadores.



Aldo Alves de Oliveira  
Presidente



Evandro Luiz Barboza  
Secretário

Rua Cassiano Maciel Pontes, 123 - Centro - CEP 15155-000 - FONE/FAX: 17 3283-1300 - E-mail: [camara@camarajaci.sp.gov.br](mailto:camara@camarajaci.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 389

Página 20 de 20



## Câmara Municipal de Jaci

CNPJ(MF): 51.847.473/0001-60  
ESTADO DE SÃO PAULO

Livro 019

Folha 144

### VEREADORES

Érica Cristina Nossa Figueiredo Érica Nossa Figueiredo  
Aparecida Daise Teixeira de Jesus Daise  
João Adésio Cardoso João Adésio  
José Carlos Pereira José Carlos Pereira  
Mateus Aparecido Pereira MA  
Valdicler Sueli Leão Leão  
Edson Carlos Gonçalves da Silva Edson Carlos Gonçalves da Silva

Rua Cassiano Maciel Pontes, 123 - Centro - CEP 15155-000 - FONE/FAX: 17 3283-1300 - E-mail: camara@camarajaci.sp.gov.br